



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 009/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e o **GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senador EFRAIM MORAIS, tendo em vista a manifestação do Gestor, fl. 256, a manifestação do Conveniado, fl. 255, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 264, e as demais informações contidas no Processo nº 002.200/04-0, resolvem aditar o Contrato nº 009/2006, com base na sua cláusula nona e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 009/2006 fica prorrogado de 14 de março de 2010 a 13 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, natureza da Despesa 335041, tendo sido emitida para o presente exercício a Nota de Empenho nº 2010NE000407, de 8 de fevereiro de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

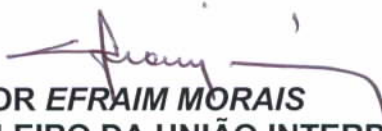
SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 25 de FEVEREIRO de 2010.



HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



SENADOR EFRAIM MORAIS
PRESIDENTE DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR- UPI



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC